

LEI N° 7.091, DE 15 DE MAIO DE 2023

**Altera a redação do artigo 1° da Lei Municipal 7071,
de 23 de março de 2023**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – O artigo 1° da Lei Municipal 7071/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1° – Fica denominada JOÃO NEPOMUCENO CASER, a Rua Albino Luciani (nome fictício) que inicia na Rua Rachel Carson, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.122.0104.001, e termina em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.122.0174.001.”

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 15 de maio de 2023.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 15 de maio de 2023.



Secretária Municipal de Governo.

